



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 212, DE 11 DE JULHO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.010024/2024-39, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como coordenadores técnico e pedagógico para gestão, acompanhamento e controle do Projeto denominado “Previne Brasil”, que tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em municípios com menor Índice de Desenvolvimento da Atenção Básica (IDAB) do estado do Ceará, por meio de um framework específico que inclui o uso eficaz de dados, treinamentos adaptados ao perfil epidemiológico local e o desenvolvimento contínuo das equipes de saúde, a ser realizado através da celebração de Termo de Colaboração com a OSC “Instituto de Gestão e Cidadania (IGCC)”.

I - Cláudia Alessandra Fortes Aiub, matrícula SIAPE nº 2866037, para coordenadora técnica;  
e

II - Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete, Matrícula SIAPE nº 3128965, para coordenadora pedagógica.

Art. 2º A Coordenação Técnica terá como atribuições o planejamento, a gestão e o controle da parte administrativa do Projeto, sendo responsável pelo acompanhamento da execução financeira e o cronograma do Projeto.

Art. 3º A Coordenação Pedagógica terá como atribuições o planejamento, a gestão e o controle da parte científica/pedagógica do Projeto, sendo responsável pelo acompanhamento da execução física e o atendimento dos objetivos estratégicos do Projeto.

Art. 4º Ato posterior poderá designar servidores(as) para atuarem como suplentes dos coordenadores indicados por esta Portaria.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, os coordenadores poderão solicitar assessoramento técnico de especialistas externos em diferentes unidades administrativas e acadêmicas da Universidade.

Art. 6º Os servidores designados atuarão como coordenadores, em suas respectivas áreas, até o término do Projeto, podendo ser substituídos por outra Portaria.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão indicar substitutos no caso de afastamento/desligamento da Universidade, para garantir a continuidade da execução do Projeto.

Art. 7º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 11/07/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0958611** e o código CRC **562CB1D8**.